

DECRETO Nº 046/88 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988

ORA PONTO DE TÁXI EM LINHA GUARANI
E DA CONCEÇÃO

EUCLIDES BENJAMIN BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado pelo presente Decreto o PONTO DE TÁXI em LINHA GUARANI, neste Município de Quilombo, recebendo o nº 01 (um) localizado em frente a Escola daquela localidade.

Art. 2º - Pelo presente Decreto, fica dada a concessão para 1 (um) veículo, ao Senhor LUIZ CARLOS RISSI, no ponto referenciado no Artigo 1º deste Decreto, a título precário e discricionário, conforme ficha de inscrição (Taxa de Licença) nº 331 de 30 de setembro de 1988.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 14 DE DEZEMBRO DE 1988

Euclides B Bodanese
Euclides Benjamin Bodanese
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Dinei D Bodanese
Dinei Darci Bodanese
Diretor de Administração